



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2022

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022. Assim como, inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi,

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas internas a serem observadas por todos, em virtude dos jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo de 2022.

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal de Sarandi estão autorizados a realizarem horas extraordinárias com a finalidade única e exclusiva de **COMPENSAÇÃO** nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo de Futebol de 2022, conforme Anexo I.

Art. 2º O início do período para realização das horas extraordinárias começa no dia 21 de outubro de 2022, todos os dias até que as horas utilizadas nos dias dos jogos sejam compensadas.

Art. 3º A partir deste dia a Câmara Municipal terá o horário de expediente normal, mas os servidores poderão realizar o registro biométrico para realização das horas extraordinárias a partir das 11:00 horas até as 19:00 horas.

Art. 4º A não compensação das horas utilizadas nos dias de jogos, até o dia 16 de dezembro de 2022, implicará automaticamente em desconto em folha do período em falta.

Art. 5º Está vedado o pagamento em pecúnia das horas e exceder os horários de entrada e saída fixados no Art. 3º.

Art. 6º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se.

Art. 8º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de outubro de 2022.

EUNILDO
ZANCHIM:023491
86911

Assinado de forma digital por
EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
Dados: 2022.10.21 15:14:18
-03'00'

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2022

ANEXO I

TABELA COM OS HORÁRIOS DE JOGOS E QUANTIDADE DE HORAS A SEREM PAGAS.

JOGO	DATA	HORÁRIO DO JOGO	HORÁRIO DO FINAL DO EXPEDIENTE	QUANTIDADE DE HORAS A SEREM PAGAS
Jogo 1 (1º fase)	24/11/22	16:00	15:00	3
Jogo 2 (1º fase)	28/11/22	13:00	Não haverá expediente	6
Jogo 3 (1º fase)	02/12/22	16:00	15:00	3
Oitavas de final	05/12/22	12:00	Não haverá expediente	6
Quartas de final	09/12/22	12:00	Não haverá expediente	6
Semifinal	13/12/22	16:00	15:00	3
			Total	27

**tabela montada com a possibilidade da seleção brasileira obter a classificação para a segunda fase do torneiro como primeira colocada em seu grupo. Sendo assim, alterações podem ser feitas.*

EUNILDO

ZANCHIM:0234

9186911

Assinado de forma digital
por EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
Dados: 2022.10.21
15:15:05 -03'00'

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2022**

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022. Assim como, inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi,

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas internas a serem observadas por todos, em virtude dos jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo de 2022.

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal de Sarandi estão autorizados a realizarem horas extraordinárias com a finalidade única e exclusiva de COMPENSAÇÃO nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo de Futebol de 2022, conforme Anexo I.

Art. 2º O início do período para realização das horas extraordinárias começa no dia 21 de outubro de 2022, todos os dias até que as horas utilizadas nos dias dos jogos sejam compensadas.

Art. 3º A partir deste dia a Câmara Municipal terá o horário de expediente normal, mas os servidores poderão realizar o registro biométrico para realização das horas extraordinárias a partir das 11:00 horas até as 19:00 horas.

Art. 4º A não compensação das horas utilizadas nos dias de jogos, até o dia 16 de dezembro de 2022, implicará automaticamente em desconto em folha do período em falta.

Art. 5º Está vedado o pagamento em pecúnia das horas e exceder os horários de entrada e saída fixados no Art. 3º.

Art. 6º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se.

Art. 8º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA COM OS HORÁRIOS DE JOGOS E QUANTIDADE DE HORAS A SEREM PAGAS.

JOGO	DATA	HORÁRIO DO JOGO	HORÁRIO DO FINAL DO EXPEDIENTE	QUANTIDADE DE HORAS A SEREM PAGAS
Jogo 1 (1º fase)	24/11/22	16:00	15:00	3
Jogo 2 (1º fase)	28/11/22	13:00	Não haverá expediente	6
Jogo 3 (1º fase)	02/12/22	16:00	15:00	3
Oitavas de final	05/12/22	12:00	Não haverá expediente	6
Quartas de final	09/12/22	12:00	Não haverá expediente	6
Semifinal	13/12/22	16:00	15:00	3
			Total	27

**tabela montada com a possibilidade da seleção brasileira obter a classificação para a segunda fase do torneio como primeira colocada em seu grupo. Sendo assim, alterações podem ser feitas.*

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

Jaqueline Harumi Hashimoto

Código Identificador:E4C4E3ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2022. Edição 2630a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>